



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.925 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

Determina retorno dos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo administrativo nº 5451/09,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado que todos os servidores públicos municipais, vinculados ao Poder Executivo, que estejam exercendo funções estranhas àquelas atribuídas, se apresentem a seus órgãos de lotação originária.

Parágrafo Único – A apresentação dos servidores mencionados no *caput* deste artigo se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias, *sob pena de responsabilidade funcional*, na forma da Lei.

Art. 2º - Os servidores que estejam exercendo funções estranhas as de seu cargo originário em decorrência de problemas de saúde, deverão se apresentar na Secretaria de Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de agosto de 2009.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para a sua respectiva publicidade.
Em, 19 de agosto de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete